

**Sigma-Aldrich Brasil Ltda - Departamento de Licitações**  
Matriz: R. Torre Eiffel nº 100, Lote 3A, Gleba A, Galpão 2 - Parque Rincão, CEP: 06705-481, Cotia - SP  
Escritório: Alameda Xingu, 350 – 7º andar, CEP: 06455-030, Barueri, SP  
Tel (11) 2170-8484 Fax (11) 4191-2586  
e-mail: licitabra@merckgroup.com

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

À  
**Comissão de Licitação**

A empresa Sigma-Aldrich Brasil Ltda., doravante denominada Sigma-Aldrich, inscrita no CNPJ sob nº 68.337.658/0001-27, vem por meio desta solicitar esclarecimento, conforme segue:

No presente edital é exigida a entrega no prazo de 20 dias, no entanto, o processo licitatório em que contém objetos comercializados, também, por fabricantes estrangeiros, licitantes estes que utilizam da importação para fornecer os seus materiais, ou seja, para esta categoria de licitantes infelizmente não seria possível cumprir o prazo de entrega exigido.

Diante do exposto, questionamento se haveria a possibilidade desta Administração alterar o prazo de entrega previsto no edital para 60 dias para os itens que não possuem controle na importação e de 90 dias para os itens controlados, ou até mesmo flexibilizar o prazo de entrega para àqueles licitantes que utilizam da importação para fornecer os seus produtos. Na ocasião, o licitante enviará carta de dilatação do prazo de entrega caso identifique que não cumprirá o prazo no momento que receber a autorização de fornecimento.

Ademais, em relação a exigência da validade dos objetos de 70%, ressalvamos que tal exigência é extremamente difícil de ser cumprida para os objetos licitados. Alguns produtos, para que fosse possível atender a validade, teriam que ser fabricados no momento que a licitante receber o pedido de compra. Logo, questionamos se haveria a flexibilização desta Administração para a exigência do prazo de validade, aceitando materiais com a vida útil menor que 70%, mas que ao menos tenham 1 ano de vida útil no ato de entrega.

Pedimos deferimento e flexibilização, assim enriquecendo o rol de ofertas e o certame per si com um maior número de licitantes.

Nesses termos, pedimos deferimento.

Customer Excellence  
Research & Applied | Life Science